

pgm



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA DO SUL**

CAÇAPAVA DEPARADISE  
UNESCO



DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5832, DE 29 DE MAIO DE 2025.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**Marcelo Cordero Spode**, Prefeito do Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 4.711, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETO:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes funcionais programáticas, conforme disposto na Lei nº 4.711/2024 Art.7º § 2º no valor de **R\$ 6.674,88**:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DOS TRASP. SERV URB E INTERIOR				
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
08.01.15.451.0103.2.108	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1708	R\$ 6.674,88
TOTAL DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DOS TRASP. SERV URB E INTERIOR:				R\$ 6.674,88

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pelo excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recurso 1708, nos termos do art 7º § 2 da Lei 4.711-LOA 2025, conforme segue:

Fonte de Recursos	Valor	Conta corrente/aplicação - Banco
1708- Banco do Brasil - CFEM	R\$ 6.674,88	7890-5 – Banco do Brasil

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 10 de junho de 2025.

  
**Marcelo Cordero Spode**  
Prefeito Municipal

  
**Flávio Augusto Soares Barreiro**  
Secretaria de Município da Fazenda  
Publicada em 29/05/25  
Matricula: 0479/568/1